



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

LEI N°.4.547, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Altera denominação dada pela Lei Municipal nº 4.498, de 22 de setembro de 2015 e Autoriza a doação dos imóveis urbanos que menciona com dispensa de licitação face o interesse econômico e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação de “Distrito Industrial Pedro Dilson de Oliveira” dada pela Lei Municipal nº 4.498, de 22 de setembro de 2015 para a denominação de “Distrito Industrial Pedro Dilson de Oliveira I”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar com dispensa de licitação face o interesse econômico aos donatários mencionados no anexo I, que é parte integrante desta Lei, os imóveis urbanos, sem benfeitorias, especificados no mesmo, todos localizados no Distrito Industrial Pedro Dilson de Oliveira I, nesta cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.

§ 1º. Os imóveis objetos da presente doação destinam-se exclusivamente à prática de atividades industriais e comerciais.

§ 2º. É vedada, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da outorga da respectiva escritura pública, a alienação ou transferência do imóvel recebido a título de doação, ficando, também, os herdeiros e sucessores obrigados a cumprir este prazo.

§ 3º. Transcorrido o prazo do §3º deste artigo, a transferência do imóvel poderá ser efetuada, desde que o adquirente se enquadre aos termos da legislação em vigor que trate de doação de bens imóveis públicos.

§ 4º. Os imóveis de que trata esta Lei foram Avaliados pela Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº 10 de 18 de junho de 2014 nos valores constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Quanto a infraestrutura ficam os donatários responsáveis pela implantação de fossa séptica e poço artesiano e o Município de Iturama fica responsável pela instalação de rede elétrica, rede pluvial e pavimentação asfáltica.

Art 4º Os imóveis de que tratam o artigo 1º desta Lei retornarão à posse do Município de Iturama, se os donatários não mantiver no mínimo 04 (quatro) empregos diretos.

Parágrafo único. Além da hipótese descrita no *caput* deste artigo, os imóveis de que trata o artigo 1º desta Lei retornarão à propriedade do Município:

- com a interrupção da atividade da empresa por prazo superior a (06) seis meses, sem motivo que a justifique, segundo o interesse público;

1



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

- b) com a extinção da empresa donatária;
- c) com a transferência por ato *inter vivos* do imóvel a terceiros, sem a expressa autorização do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. A gravação de ônus real de garantia sobre o imóvel subordina-se à autorização do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, desde que observadas as razões de interesse público ensejadoras da presente doação, além do registro de hipoteca de segundo grau em favor do doador, nos termos do Artigo 17, Parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º. Fica designada à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento das obrigações dispostas nesta lei.

Art. 7º. Da escritura pública de doação constará que o pagamento de eventuais indenizações das benfeitorias executadas pela donatária será realizada em 30 (trinta) parcelas anuais, iguais e sucessivas, cuja avaliação do valor econômico será feito por empresa de auditoria independente escolhida de comum acordo pelas partes.

Art. 8º. As despesas relativas à lavratura e registro da escritura pública de doação do imóvel mencionado no Artigo 1º. desta Lei, bem como eventuais despesas referentes a tributos, serão de exclusiva responsabilidade do donatário.

Art. 9º. Em razão da doação, fica o setor de contabilidade do Município de Iturama, autorizado a promover as alterações no balanço patrimonial deste, devendo informá-las ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG., 30 de dezembro de 2015.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

Autor: Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74



ANEXO I

LEI N° 4.547, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL - PEDRO DILSON DE OLIVEIRA I

QUADRA	LOTE	Valor Venal ITBI (R\$)	EMPRESA	CNPJ	EMPRESA INDIVIDUAL - CPF
01	01	79.342,50	KELTON OLIVEIRA BORGES	14.990.602/0001-48	066.872.866-33
01	02	51.375,00	IGOR LIMA BORGES ME	08.863.486/0001-01	*****
01	04	46.585,00	VALDECI MARTINS DA SILVA	12.425.272/0001-12	536-284.891-72
01	05	41.521,25	TECCEEL - TELEFONIA CELULAR E INFORMATICA LTDA ME	04.819.023/0001-83	*****
01	06	45.702,50	CONSTRUTORA PROJECAR LTDA	04.374.585/0001-60	*****
01	07	49.883,75	DJ MADEIRAS LTDA ME	22.358.996/0001-44	*****
01	08	54.075,00	FARMÁCIA MARINGÁ LTDA ME	11.138.610/0001-72	*****
01	09	58.265,00	SONHAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	15.474.472/0001-53	*****
01	10	62.446,25	EMILIA OSAKI ME	26.174.821/0001-38	*****
01	11	66.637,50	PATRICIA MAIA QUEIROZ EIRELI-ME	23.376.990/0001-62	*****
01	12	99.611,25	CLAUDIO FERREIRA DA MAIA ME	10.669.632/0001-04	*****
01	13	83.353,75	FERNANDES E CLAUDIO REPRESENTAÇÕES LTDA	19.434.886/0001-00	*****
01	14	77.850,00	TRIANGULO ALIMENTOS LTDA EPP	19.851.664/0001-92	*****
01	15	77.250,00	J S SERRARIA E MARCENARIA LTDA ME	18.978.261/0001-46	*****
01	16	82.180,00	KAMILA APARECIDA OLIVEIRA SILVA PEDRINI	23.377.405/0001-49	124.539.736-22
01	17	70.827,50	MARCIO LUIZ DE LIMA	23.397.242/0001-66	947.187.096-87
01	18	66.637,50	MARCIO LUIZ DE LIMA	23.397.242/0001-66	947.187.096-87
01	19	62.446,25	EMILIA OSAKI ME	26.174.821/0001-38	*****
01	20	58.265,00	GARCIA E BARBON LTDA ME	11.467.934/0001-54	*****
01	21	54.075,00	ELOIZA CRISTINA BERGER BARBON ME	07.697.529/0001-55	*****
01	22	49.883,75	PAULO ROBERTO DE QUEIROZ ME	00.514.670/0001-26	*****
01	23	45.702,50	INTEGRAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA EPP	18.113.879/0001-43	*****
01	24	41.521,25	MARCELO VIEIRA FREITAS	23.729.308/0001-78	059.618.376-37
01	25	46.585,00	KAMILA CANDIDA PEREIRA	23.626.163/0001-80	004.445.711-16
02	01	57.827,50	LIDU FREITAS MACHADO	23.797.227/0001-05	630.246.596-68
02	02	60.000,00	ANANDA FERREIRA DE SOUZA	23.797.931/0001-68	106.469.706-23

Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74



02	03	60.000,00	VALMIR ALVES DE FREITAS	23.776.745/0001-42	540.488.776-15
02	04	60.000,00	GEILSON FAGUNDES MACHADO ME	10.385.988/0001-08	*****
02	05	60.000,00	ZELITA DOS SANTOS ARAUJO	18.493.526/0001-16	022.243.255-17
02	06	60.000,00	DIVINO LUIZ DA SILVA	23.426.519/0001-31	009.360.246-40
02	09	60.000,00	AGEU DA SILVA MOSCATEL - INFORMÁTICA ME	07.630.384/0001-75	*****
02	10	60.000,00	MAISA TOLEDO SOUZA QUEIROZ & CIA LTDA ME	00.929.237/0001-51	*****
02	11	60.000,00	GRIMOALDO REIS PEREIRA ME	21.549.075/0001-04	*****
02	12	60.000,00	AMADOR JOSÉ DE QUEIROZ NETO ME	21.719.798/0001-04	*****
02	13	60.000,00	ANA CLAUDIA MARTINS BORGES ME	21.464.123/0001-53	*****
02	14	60.000,00	LUCINEIA MARQUES ASSIS LIMA	13.388.427/0001-50	953.401.816-34
02	15	80.855,00	HELENA DOS REIS MOREIRA ME	23.584.941/0001-15	*****
02	16	74.912,50	L.G. RETIFICA DE MOTORIES E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME	26.383.562/0001-55	*****
02	17	79.607,50	VA TERRAPLENAGEM ITURAMA LTDA	14.233.310/0001-60	*****
02	18	60.000,00	JEAN CANDIDO DA SILVA ME	22.118.540/0001-07	*****
02	19	60.000,00	DANIELLY APARECIDA DE URZEDO FREITAS ME	23.654.863/0001-88	*****
02	20	60.000,00	DEINER JESUS DE URZEDO FREITAS ME	23.654.942/0001-99	*****
02	21	60.000,00	WILMAR ALUZIO DE ALMEIDA ME	16.433.127/0001-34	*****
02	22	60.000,00	DONIZETE APARECIDO TEOFILIO ME	17.516.906/0001-66	*****
02	23	60.000,00	DONIZETE APARECIDO TEOFILIO ME	17.516.906/0001-66	*****
02	24	60.000,00	HELI JOSE DE FREITAS & CIA LTDA ME	10.548.609/0001-53	*****
02	25	60.000,00	MILZI DUMONT DE ALMEIDA ME	10.760.374/0001-69	*****
02	26	60.000,00	MILZI DUMONT DE ALMEIDA ME	10.760.374/0001-69	*****
02	27	60.000,00	FRANCISCO BRANCO FILHO	23.877.654/0001-01	182.451.456-53
02	28	60.000,00	JOÃO BATISTA DE QUEIROZ SANTOS	23.835.007/0001-29	953.408.666-53
02	29	42.827,50	IAGO SIVIERO RIBEIRO ME	23.105.994/0001-06	*****
02	30	60.000,00	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	23.853.487/0001-50	579.218.736-34
02	31	57.827,50	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	23.853.487/0001-50	579.218.736-34
03	03	43.462,50	WILSON FRANCISCO DE MEDEIROS	23.846.000/0001-02	361.694.806-10
03	04	47.808,75	WILSON FRANCISCO DE MEDEIROS	23.846.000/0001-02	361.694.806-10
03	05	45.000,00	IZAIAS THEODORO GOMES ME	65.234.205/0001-87	*****
03	06	45.000,00	ITAMAR PADUA DINIZ ME	06.266.945/0001-36	*****

03	07	45.000,00	BRUNA RODRIGUES FREITAS EIRELI ME	23.082.822/0001-64	*****
03	08	45.000,00	KELEN CRISTINA MARQUES LIMA ME	07.676.106/0001-59	*****
03	09	42.827,50	KELEN CRISTINA MARQUES LIMA ME	07.676.106/0001-59	*****
03	12	45.840,00	MAIA & CONFESSOR LTDA	06.119.047/0001-55	*****
03	13	43.920,00	MAIA & CONFESSOR LTDA	06.119.047/0001-55	*****



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74